



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.672/99

**“ AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CUSTEAR
DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ
INSTALADA A 3ª CIA. DA PM DE IÚNA ”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a custear as despesas com detetização e descupinização das áreas interna e externa do prédio onde está instalada a 3.ª Cia. da Polícia Militar de Iúna, no valor total de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação 020203070212011.3.1.3.2.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. (12.05.1999).

HERIVELTO LEAL FARIA

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicada no saguão de entrada
Da Prefeitura Municipal de Iúna
Aos 12/05/1999 às 13: 05 horas

André Miranda Viçosa
André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete